

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-2022.
Processo nº 033 - Dispensa nº 014/2022.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO** e de outro lado **ALVO ANTÔNIO CAMERA**, viúvo, residente e domiciliado na localidade de Linha Cinco, neste Município, inscrito no CPF sob nº 040.346.510-91, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de galpão para o funcionamento da Associação de Catadores Cidadania Sustentável Ibirubá Ltda, datado de 06/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 01/03/2024, o valor mensal de R\$ 4.389,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,82%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

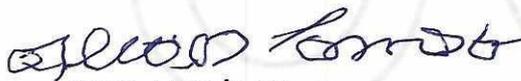
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 23 de fevereiro de 2024.

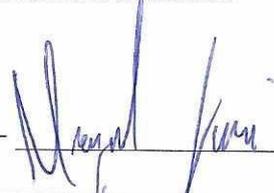


ABEL GRAVE,
PREFEITO DE IBIRUBÁ.



ALVO ANTÔNIO CAMERA,
LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 